

Conselho Municipal de Educação de Nova Trento
Rua Salvador Gessele, 120 – Casa da Cidadania
Nova Trento – SC CEP: 88270-000
Telefone: (48) 3267 – 3251

Parecer CME n° 03/2015

Criação de Unidades de Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Nova Trento, atendendo solicitação contida no requerimento da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e embasado na Resolução CME n° 03/2012, reunido em Sessão Plenária exarou parecer favorável à criação das seguintes Unidades de Educação Infantil : Creche Municipal Santo Antonin, Creche Municipal Espreado e Creche Municipal Claraíba, desmembradas da Creche Ciranda Cirandinha (criada pelo Decreto n° 006/2001 "A"), INEP: 42119065 - CNPJ: 05.387.510/0001-87.

Nova Trento, 18 de fevereiro de 2015



Vildemar Klann

Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 028, de 26 de fevereiro de 2015.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSEMAR GUILHERME FRANZOI, Prefeito Municipal de Nova Trento em exercício, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 94, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e art. 24, § 1º, da Resolução nº 03/2012 do Conselho Municipal de Educação de Nova Trento;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento contida no Ofício nº 39, de 24 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação, contidas no Parecer CME nº 03/2015, de 18 de fevereiro de 2015, que aprovou a criação de três Unidades de Educação Infantil a serem desmembradas da Creche Ciranda Cirandinha, criada pelo Decreto nº 006/2001"A", registrado no INEP sob o nº 42119065 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.387.510/0001-87, as quais passariam a denominar-se Creche Municipal Santo Antonin, Creche Municipal Espreado e Creche Municipal Claraíba;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desmembradas da Creche Ciranda Cirandinha, instituída pelo Decreto nº 006/2001"A", registrado no INEP sob o nº 42119065 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.387.510/0001-87, criadas como Unidades de Educação Infantil autônomas e denominadas na forma deste artigo, as seguintes unidades:

I - Creche Municipal Santo Antonin, localizada na Rua Clemente Demonti, nº 78, Bairro Ponta Fina Norte, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, telefone (48) 3267.3261;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

II - **Creche Municipal Espreado**, localizada na Rua Brusque, nº 118, Bairro Espreado, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, telefone (48) 3267.3262;

III - **Creche Municipal Claraíba**, localizada na Rua Geral do Distrito de Claraíba, nº 7.201, Distrito de Claraíba, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, telefone (48) 3267.7014.

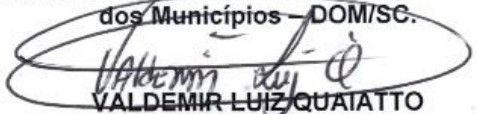
Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes as providências para o registro de cada unidade junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, em 26 de fevereiro de 2015.


JOSEMAR GUILHERME FRANZOI
Prefeito Municipal em exercício

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.


VALDEMIR LUIZ QUATATTO
Secretário M. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

02/03/2015


SIGNATURA